NORMA DE PROCEDIMENTO IDAF Nº 046

Tema:	Crédito Fundiário - Subprojeto de Investimento Básico (SIB)				
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)				
Sistema:				**Código:**	
Versão:	1	**Aprovação:**		**Vigência:**	

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever os procedimentos gerais para aprimorar a infraestrutura dos assentamentos decorrentes do PNCF, visando à organização da produção e a capacidade dos agricultores, a formação e ampliação de conhecimentos, especialmente para a geração de renda destinada à subsistência dos assentados e o pagamento do financiamento da terra.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Decreto Federal nº 6.672, de 02 de dezembro de 2008.

3.2 Resolução CONDRAF nº 69, de 19 de maio de 2009.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) -** serviço de educação não formal, de caráter continuado no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.

4.2 **Núcleo de Projetos Especiais (NPE) -** unidade administrativa do Idaf que desenvolve as atividades e atribuições na UTE.

4.3 **Plano de Investimento Básico (PIB) -** compreende o planejamento de todos os projetos de investimento básico (SIB), que deverá ser apresentado com a proposta de financiamento de Subprojeto de Aquisição de Terra (SAT) para aquisição do imóvel.

4.4 **Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) -** programa que oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de financiamento. O programa é coordenado pela

2022-6XJTW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/04/2022 15:22 PÁGINA 1 / 6

Secretaria de Reordenamento Agrário (por meio do Departamento de Gestão de Crédito Fundiário), do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em parceria com os governos estaduais.

4.5 **Subprojetos de Investimento Básico (SIB) -** vinculado ao Subprograma de Combate à Pobreza Rural (SCPR), do PNCF, previsto no Decreto Federal n° 6.672/2008, com reembolso de cem por cento do valor contratado.

4.6 **Unidade Técnica Estadual (UTE) -** entidade que atua no PNCF em âmbito estadual. No Espírito Santo, a UTE está localizada no Idaf.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Núcleo de Projetos Especiais.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos relativos à tramitação dos processos de SIB:

2022-6XJTW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/04/2022 15:22 PÁGINA 2 / 6

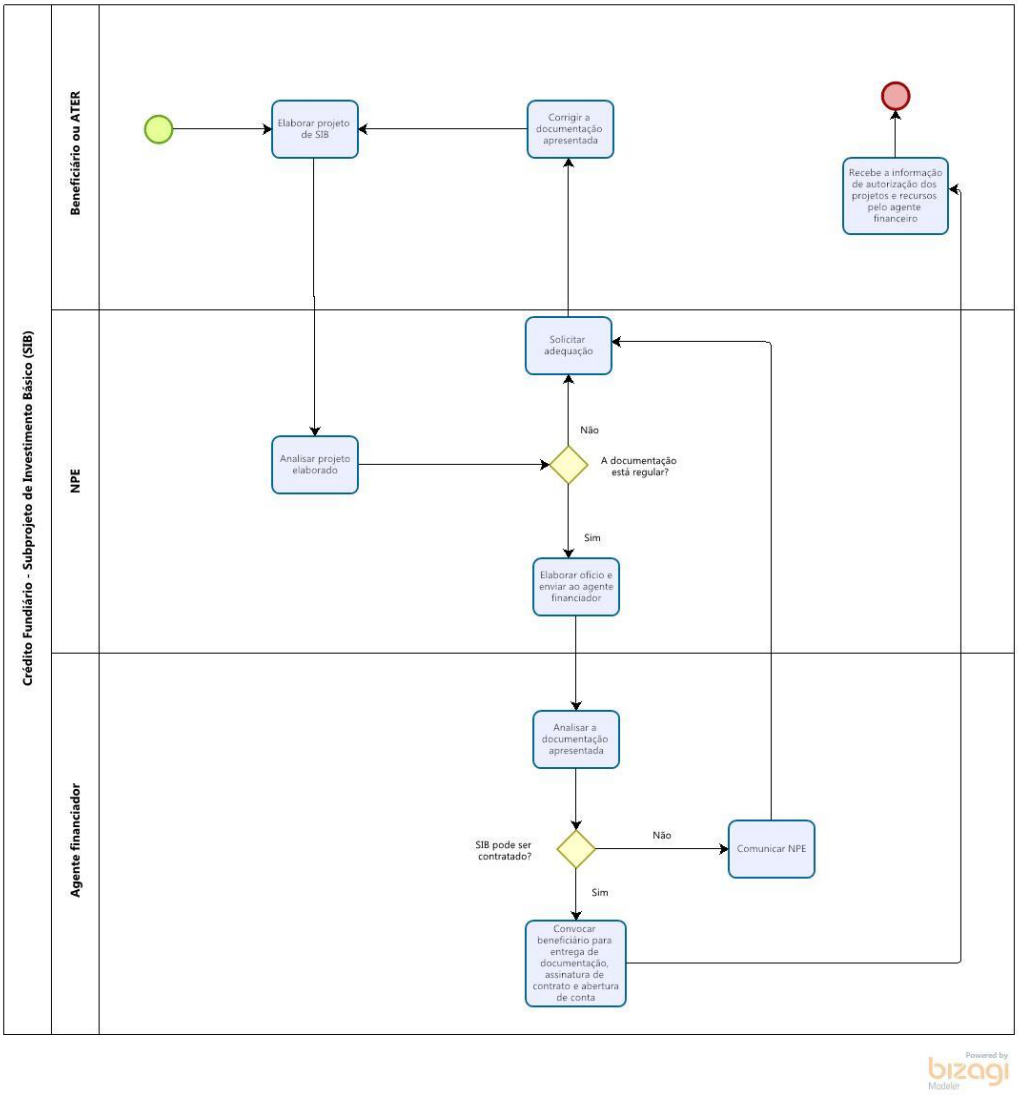

6.2 Os beneficiários e a empresa de ATER deverão apresentar à UTE, via e-Docs (ao setor “IDAF - NPE - Núcleo de Projetos Especiais”), o PIB com todos os subprojetos de Investimentos Básicos (SIB) para análise do assegurador de SIC, que é responsável pela análise dos projetos, liberação dos recursos e pela prestações de contas. Na UTE, o próprio coordenador é o assegurador de SIC.

6.3 O assegurador de SIC recebe os projetos e realiza a análise de viabilidade técnica e econômica de cada um dos SIBs contidos no PIB, verificando sua conformidade com a proposta de financiamento, a adequação dos valores orçamentários apresentados com os preços praticados na região, a habilitação e idoneidade da entidade indicada.

6.4 Se reprovado nesta análise, o projeto é devolvido à empresa para adequações. Sendo aprovado, o assegurador elabora o ofício de liberação de recursos, que deverá ser assinado pelo coordenador da UTE (ou seu substituto) e encaminhado ao agente financeiro.

2022-6XJTW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/04/2022 15:22 PÁGINA 3 / 6

6.5 Após enviar o ofício de liberação ao agente financeiro, o assegurador de SIC elabora o ofício de comunicação, que deverá ser encaminhado à empresa de ATER, informando os projetos que foram aprovados e os recursos que foram autorizados para liberação pelo agente financeiro.

6.6 O agente financeiro, mediante ofício da UTE, transfere os recursos da conta bloqueada do beneficiário para a conta de livre movimentação.

6.7 O beneficiário, ciente de que os recursos foram liberados, efetua os pagamentos de seus fornecedores, conforme cotação realizada previamente, realizando a execução física, ou seja, adquirindo bens ou serviços para a propriedade.

6.8 O assegurador do SIC organiza a agenda de vistoria de execução física, visando fiscalizar o uso dos recursos, conforme projetos previamente analisados e aprovados. Caso até o dia da vistoria, não tenha ocorrido a aquisição dos bens e serviços, o assegurador poderá agendar nova vistoria.

6.9 O beneficiário deverá manter sob sua posse as notas fiscais, cópias dos cheques utilizados para pagamento dos fornecedores e outros documentos necessários para a prestação de contas.

6.10 A empresa de ATER, de posse dos comprovantes, auxilia o beneficiário na prestação de contas, que deverá ser encaminhada à UTE, via e-Docs ao setor “IDAF - NPE - Núcleo de Projetos Especiais”, aos cuidados do assegurador de SIC.

6.11 O assegurador de SIC recebe a prestação de contas e analisa. Se aprovada, emite relatório e, havendo novos projetos para serem analisados, o assegurador o fará, emitindo o ofício de liberação ao agente financeiro. Se reprovada a prestação de contas da associação, o assegurador emite relatório e, havendo novos projetos a serem liberados, esses ficarão retidos até que as pendências sejam sanadas.

6.12 O beneficiário, ciente das pendências, providencia a resolução do problema.

6.13 O Agente financeiro, identificando o fim dos recursos de SIB, oficializa a UTE.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

2022-6XJTW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/04/2022 15:22 PÁGINA 4 / 6

Isidorio Nascimento Simões Técnico em Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário Chefe do Núcleo de Projetos Especiais	Elaborado em 08/04/2021
Marianna Bias Hianc Tecnóloga em Saneamento Ambiental	
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Leonardo Cunha Monteiro Diretor-Presidente	
Fabiano Campos Grazziotti Diretor técnico	

2022-6XJTW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/04/2022 15:22 PÁGINA 5 / 6

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISIDORIO NASCIMENTO SIMÕES
CHEFE DE NUCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS
NPE - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 12:26:25 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 14:21:51 -03:00

MARIANNA BIAS HIANC
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
GERCA - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 12:31:29 -03:00

LEONARDO CUNHA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 15:22:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/04/2022 15:22:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISIDORIO NASCIMENTO SIMÕES (CHEFE DE NUCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - NPE - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6XJTW9